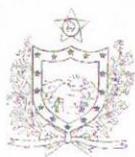


↑  
AO EXEMPLO DO DIA  
29 de 10 de 2002  
29 de 10 de 2002



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
(Deputado PEDRO MEDEIROS)



PROJETO DE LEI Nº 935 /2002

Denomina de ALFERES  
PEDRO DE FARIAS  
MEDEIROS, Quadra  
Poliesportiva, e dá outras  
providências.

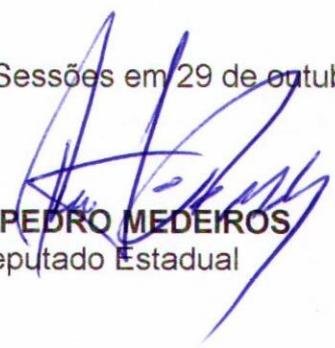
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada de ALFERES PEDRO DE FARIAS MEDEIROS, a Quadra Poliesportiva, localizada no município de São João do Cariri, neste Estado.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2002.

  
DEP. PEDRO MEDEIROS  
Deputado Estadual

Aprovado em Unico Turma  
Em 11 de 12 de 2002  
  
1.º Secretário

2

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

ASS. LEGISLATIVA  
Assessoria ao Plenário  
Estado da Paraíba  
Reg. de Lei  
nº 935/02  
03

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 935 sob o nº 935  
Em 29/10 /2002  
Fabiano  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 29/10 /2002  
Fabiano  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 29/10 /2002.  
Fabiano  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 29/10 /2002  
Fabiano  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /2002  
Fabiano  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_ / \_\_\_ /2001  
Fabiano  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /2002  
Fabiano  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Antônio Carlos  
Em 29/10 /2002  
Antônio Carlos  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ /2002  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
Fabiano  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 03 Pagina (S).  
Em 29/10 /2002.  
Fabiano  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /2002.  
Fabiano  
Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
PROJETO DE LEI Nº /2002  
(Deputado PEDRO MEDEIROS)



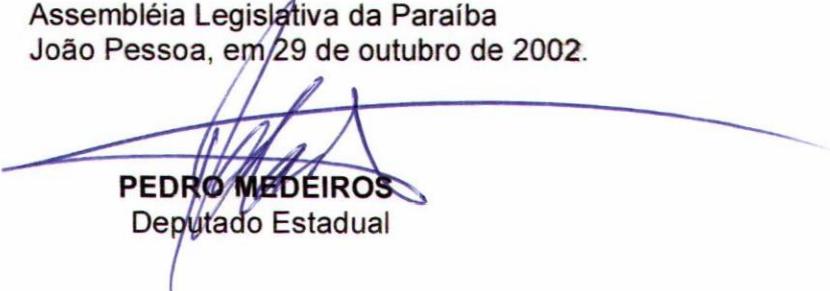
**JUSTIFICATIVA**

O homenageado é natural de São João do Cariri, agropecuarista, que urge salientar, é fruto do desejo da sociedade caririense onde sempre se conduziu com muita probidade.

Como homem de princípio que norteou toda a vida do homenageado, sempre lutou pela causa dos menos favorecidos, buscando o bem comum, aliado a produção como meio de diminuição das desigualdades sociais.

Desta forma, e por tantas outras atuações que enaltecem a vida, o Sr. ALFERES PEDRO DE FARIAS MEDEIROS, é que apresenta-se justa e oportuna a presente homenagem póstuma, pensamento o qual espero, seja compartilhado com meus pares desta Casa de Eptácio Pessoa.

Assembléia Legislativa da Paraíba  
João Pessoa, em 29 de outubro de 2002.

  
**PEDRO MEDEIROS**  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI nº 935/2002**

DENOMINA DE ALFERES PEDRO DE FARIAS MEDEIROS, A QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** DEP. PEDRO MEDEIROS.  
**RELATOR:** DEP. LUIZ COUTO.

**PARECER Nº 863/05**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o projeto de Lei nº 935/2002, do ilustre deputado Pedro Medeiros, que pretende denominar de Alferes Pedro de Farias Medeiros, a quadra Poliesportiva, localizada no município de São João do Cariri, e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

**II – VOTO DO RELATOR**

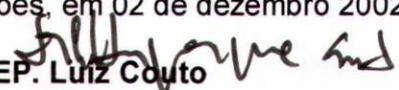
A proposta legislativa objeto de apreciação desta relatoria, é louvável e até porque se faz, uma justa homenagem ao Sr. Alferes Pedro de Farias Medeiros, exemplo de homem respeitado que sempre lutou pela causa dos menos favorecidos, buscando o bem comum, aliado a produção como meio de diminuição das desigualdades sociais.

Portanto é com grande anseio que é aguardada a aprovação deste projeto de Lei, por todos da sociedade caririense, onde o homenageado sempre se conduziu com muita probidade, sendo assim se faz uma justíssima homenagem ao senhor Alferes Pedro de Farias Medeiros.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela constitucionalidade, do projeto de Lei nº 935/02.

É o voto,

Sala das Comissões, em 02 de dezembro 2002.

  
DEP. Luiz Couto  
Relator

5.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

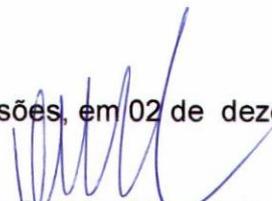


**III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator deputado Luiz Couto, pela constitucionalidade do projeto de lei nº 935/02.

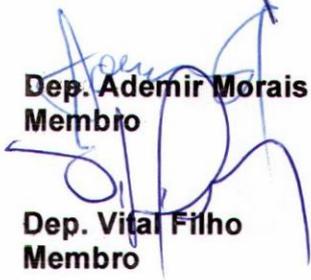
É o Parecer

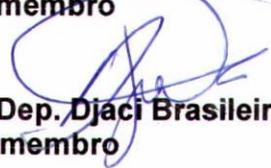
Sala das Comissões, em 02 de dezembro 2002.

  
**Dep. Olenka Maranhão**  
Presidente

  
**Dep. João Fernandes**  
membro

  
**Dep. Zenóbio Toscano**  
membro

  
**Dep. Ademir Moraes**  
Membro

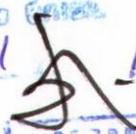
  
**Dep. Djaci Brasileiro**  
membro

  
**Dep. Vital Filho**  
Membro

  
**Dep. Luiz Couto**  
Relator

**Apreciada Pela Comissão**

No Dia 03 / 12 / 2002

Aprovação e parecer de  
deputado Luiz  
em 12 / 12 / 2002  
  
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício nº 165/2002**

**João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 935/02 de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de Alferes Pedro de Farias Medeiros, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências".*

**Atenciosamente,**

**GERVÁSIO MAIA**  
*Presidente*

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**AUTOGRÁFO Nº160/02**  
**PROJETO DE LEI Nº 935/2002**

**Denomina de Alferes Pedro de Farias Medeiros, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1º** Fica denominada de **Alferes Pedro de Farias Medeiros**, a Quadra Poliesportiva, localizada no município de São João Cariri, neste Estado.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.**

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente